



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 200/2023
PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM HUMANIDADES, MODALIDADE EaD

O Diretor-Geral do Campus de Alegre, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no cronograma deste, as inscrições para o processo seletivo de alunos para o curso de Pós-graduação Especialização em Educação em Humanidades, oferecido na modalidade à distância em nível de Especialização, com previsão de ingresso em abril de 2024, conforme o número de vagas relacionado no item 3.1 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital trata do Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Especialização em Educação em Humanidades, oferecido na modalidade à distância. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão designada pelo Diretor-Geral do Ifes – Campus de Alegre,

Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail ppgeh.ale@ifes.edu.br.

1.2. O curso de Pós-Graduação Especialização em Educação em Humanidades tem por objetivo oferecer qualificação aos profissionais graduados nas áreas de Humanidades ou a elas correlatas, por meio de uma formação abrangente, transdisciplinar e fundamentada no debate acadêmico contemporâneo, para atuarem em seus ambientes profissionais com conhecimentos que lhes capacitem a identificar e intervir sobre a realidade social e local.

A carga horária do curso é de 420 horas e sua duração é de 18 meses. Mais informações sobre o curso poderão ser acessadas em ppgeh.ale@ifes.edu.br.

1.3 Componentes curriculares

Quadro 1 - Matriz curricular

PERÍODO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
2024/1	História e Política da Educação Brasileira	60 h
2024/1	Ambientação em Educação a Distância	30h
2024/1	Paulo Freire e a Educação na contemporaneidade	30 h
2024/1	Fundamentos da Educação Especial Inclusiva	30 h
2024/1	Diversidade e Educação	30h
2024/2	Educação Ambiental	30h
2024/2	Memória, História e Identidades	30 h
2024/2	SISTemas de ARTE: questões DESgênero	30 h
2024/2	Estudos decoloniais e a insurgência contemporânea do Sul global	30 h
2024/2	Literaturas de Língua Inglesa em sala de aula: ensino, currículo e formação de professores em perspectiva transdisciplinar e decolonial	30 h

2024/2	Metodologia da Pesquisa	30 h
2024/2	Saberes ancestrais, epistemologias outras	30 h*
2024/2	A composição étnica da população capixaba (Séc. XIX)	30 h*
2025/1	Trabalho Final de Curso	60 h
Total da Carga Horária de Disciplinas Obrigatórias		360 h
Total da Carga Horária de Disciplinas Optativas		60 h
Total de Carga Horária do Trabalho de Conclusão Final		60 h
Carga Horária Total do Curso		420 h

* Componentes Optativos.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar deste Processo Seletivo os portadores de diploma de Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Artes, Linguagens, Letras e Ciências Sociais Aplicadas, em cursos devidamente reconhecidos ou validados por órgão competente do Ministério da Educação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 40 vagas para o curso.

3.2. De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 40 vagas oferecidas, 10 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação.

3.2.1. As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2. A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e no §1º do artigo 1º da Lei 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista).

3.2.3. Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção **no ato da inscrição** indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 2:

Quadro 02 - Demonstrativo de distribuição de vagas

Ampla Concorrência (AC)	Pessoa com Deficiência (PcD)	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Total de vagas ofertadas
28	2	10	40

3.2.4. Os candidatos PPI e PcD classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD).

3.2.5. Não havendo candidatos PPI ou PcD aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender às exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 16 de janeiro a 04 de fevereiro de 2024, na página do processo seletivo - <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>. É importante que o candidato inicie o preenchimento de sua inscrição online o mais breve possível, durante o período de inscrições.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá postar os arquivos digitalizados, em pdf, dos seguintes documentos:

I - Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente e verso da folha de identificação); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

II - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal através do link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

III - Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso). Poderá ser enviado o “print” da tela do aplicativo e-Título, constando o código de validação (QR Code)

IV - Comprovante da última votação (1º e 2º turno, quando for o caso) ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>);

V - Certidão de Nascimento ou Casamento;

VI - Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

VII - Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

VIII - Requerimento de Matrícula - Anexo IV (devidamente preenchido), incluindo a marcação do termo de veracidade ao final do anexo, declarando que as informações apresentadas são verdadeiras e idôneas. O preenchimento incompleto e/ou incorreto das informações solicitadas implicará no indeferimento do candidato, não cabendo recurso;

IX – Carta de Intenções, conforme Anexo VI deste edital.

X - Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas:

a) Candidatos inscritos nas vagas reservadas para pretos e pardos:

- Autodeclaração devidamente assinada (Anexo I deste Edital);

b) Candidatos inscritos nas vagas reservadas para indígenas:

- Autodeclaração devidamente assinada (Anexo I deste Edital);

- Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice-cacique e outras duas lideranças reconhecidas que deverá conter contatos /endereços para possíveis verificações (Anexo II deste edital); e

- Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

XI - Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência:

a) Autodeclaração devidamente assinada (Anexo III deste Edital); e

b) Laudo médico original, emitido por especialista, nos últimos 12 (doze) meses (que antecedem o presente processo seletivo), digitado e impresso, ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo.

4.4. A inscrição do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o PDF, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade (casos específicos).

4.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.6. Os candidatos às vagas para pretos, pardos e indígenas participarão de procedimento complementar de verificação da autodeclaração a ser realizado por comissão específica para este fim. Os candidatos que se inscreveram na vaga reservada como negros (pretos ou pardos) serão convocados para entrevista *online* com data, horário e link de acesso estabelecido na convocação, para o procedimento verificação, munidos de documento de identificação oficial original, com foto, que contenha o número do documento de identificação.

4.6.1 O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as) doravante chamado de Heteroidentificação será feito de acordo com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 e Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019.

4.6.2 Para o procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para pretos(as) e pardos(as) será considerado única e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre ascendência e documentos.

4.6.3 O procedimento complementar de verificação da autodeclaração para candidatos(as) às vagas para indígenas será através da análise dos seguintes documentos (item 4.3) que deverão ser entregues pelo(a) candidato(a).

4.6.4 O(a) candidato(a) a uma vaga reservada para pretos(as), pardos(as) e indígenas que não comparecer/participar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração ou cuja autodeclaração seja indeferida terá sua inscrição na vaga reservada cancelada e concorrerá apenas na vaga de ampla concorrência salvo nos casos previstos do item 7.4.

4.6.5 A partir do dia 13/03/2024, será disponibilizado no site oficial do processo seletivo 200/2023 o acesso ao resultado dos candidatos submetidos ao procedimento complementar de verificação da autodeclaração.

4.6.6 Serão admitidos recursos contra o resultado do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos(as), pardos(as) e indígenas. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo V), de 24 a 26 fevereiro de 2024, via e-mail ppgeh.ale@ifes.edu.br.

4.6.7 Os recursos serão analisados por comissão própria prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em 27 de fevereiro de 2024.

4.7. A elegibilidade de candidato às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser verificada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, contemplando as áreas da saúde, educacional e psicossocial do campus através da análise do laudo exigido no item 4.3, inciso XI, e outros exames quando estes forem solicitados para complementação.

4.7.1 O candidato que não apresentar documentação completa, ou cuja condição de pessoa com deficiência não for verificada pela equipe multiprofissional e interdisciplinar será impedido de concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência sendo a inscrição na vaga reservada indeferida.

4.7.2. A partir do dia 27 de fevereiro de 2024 será disponibilizado na página do processo seletivo o acesso aos candidatos ao resultado da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.

4.7.3 Serão admitidos recursos contra o resultado a que se refere o item anterior. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de formulário próprio (Anexo V), entre os dias 08 a 11 de março de 2024, via e-mail ppgeh.ale@ifes.edu.br.

4.7.4 Os recursos serão analisados por comissão recursal prevista na Orientação Normativa PRPPG nº 01/2019. O resultado dessa análise será divulgado em 13 de março de 2024.

4.8. O Campus de Alegre do Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.9. É vedada a entrega posterior de qualquer documento fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.10 Na hipótese da constatação de autodeclaração e/ou documentação e laudo falsos, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo ou estará sujeito a ter sua matrícula anulada e consequente desligamento do curso após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por servidores docentes e técnico-administrativos do Curso de Pós-Graduação Especialização em Educação em Humanidades e será composta por 01 (uma) etapa, conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Única	Análise da Carta de Intenções	Eliminatório e Classificatório	100 pontos

5.2. A pontuação relativa à Carta de Intenções obedece o disposto no Anexo VII deste edital.

5.3. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção acima referida.

5.4. O candidato que obtiver pontuação inferior a 30 pontos será eliminado.

5.4.1. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 30 pontos serão classificados em ordem decrescente.

5.4.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão observados, em ordem os seguintes critérios de desempate:

I. Maior número de pontos no terceiro (3º) critério descrito no Anexo VII deste edital.

II. Idade mais elevada, considerando dia, mês e ano.

5.5. Caso haja candidatos desistentes antes ou após a publicação do Resultado Final, haverá chamada de suplentes dos próximos candidatos habilitados, conforme a ordem de classificação.

6 - Cronograma.

5.6. Ao se inscrever no Curso de que trata este edital, o candidato autoriza o Ifes, campus de Alegre a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

6. DO CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	16 de janeiro de 2024
Inscrição com envio de documentos	16 de janeiro a 04 de fevereiro de

	2024
Publicação da situação de inscrição	19 de fevereiro de 2024
Publicação da relação de habilitados	19 de fevereiro de 2024
Resultado preliminar	23 de fevereiro de 2024
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar	24 a 26 fevereiro de 2024
Resultado dos recursos	27 de fevereiro de 2024
Resultado final da análise da documentação	27 de fevereiro de 2024
Publicação da convocação dos candidatos inscritos como autodeclarados pretos e pardos para o procedimento complementar de verificação da autodeclaração	27 de fevereiro de 2024
Realização do procedimento de verificação da autodeclaração (entrevista a distância com pretos e pardos e análise de documentos dos indígenas)	04 a 06 de março de 2024
Resultado preliminar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas	08 de março de 2024
Resultado preliminar da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.	08 de março de 2024
Período de recursos contra o resultado preliminar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas	08 a 11 de março de 2024
Período de recursos contra o resultado preliminar da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.	08 a 11 de março de 2024
Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas	13 de março de 2024
Resultado dos Recursos contra o resultado preliminar da verificação da autodeclaração e elegibilidade dos candidatos inscritos nas vagas reservadas a pessoa com deficiência.	13 de março de 2024
Resultado final do procedimento complementar de verificação da autodeclaração de pretos, pardos e indígenas	13 de março de 2024
Resultado Final	14 de março de 2024
Período de Matrículas	15 a 28 de março de 2024
Previsão de início das aulas	A partir de 15 de abril de 2024

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento do Curso de Pós-Graduação Especialização em Educação em Humanidades na modalidade à distância do Ifes que está disponível no endereço eletrônico: <https://www.ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

7.3. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

- 7.4. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 7.5. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 7.6. O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer Campi do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso *lato sensu* (Portaria nº 1.466 de 15/12/2011 e Resolução CS 59/2011).
- 7.7. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.
- 7.8. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.
- 7.9. O encontro presencial do curso será ministrado no Ifes – Campus de Alegre, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas definido pela Coordenação do Curso.
- 7.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão – DPPGE do Ifes – Campus de Alegre e o Colegiado do Curso.
- 7.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 16 de janeiro de 2024

Romulo Matos de Moraes
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____, declaro para o fim específico de concorrer a reserva de vagas no Edital 200/2023_____ do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) com base na Portaria Normativa MEC No 13 de 11 de maio de 2016 e na Resolução do Conselho Superior do Ifes No 10 de 27 de março de 2017, que me identifico como (marcar apenas uma das opções):

- Preto
- Pardo
- Indígena

Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da falsidade desta declaração, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, tornara minha classificação no edital sem efeito o que implicara na minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, implicará no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, em ambos os casos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente que serei convocado a participar de procedimento complementar de verificação da autodeclaração ou procedimento de heteroidentificação realizado por comissão específica para este fim do Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da afirmação contida na presente declaração e que o procedimento de verificação para os negros será feito levando-se em consideração tão somente as características fenotípicas e para indígenas a análise documental.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDATO INDÍGENA

Nós, abaixo-assinado, residentes na Comunidade _____, localizada em _____

_____, Estado _____

CEP _____, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____,

RG _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

_____, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome _____

CPF _____

Contato: _____

Assinatura do Cacique ou Vice-cacique

Nome _____

CPF _____

Contato: _____



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Deficiência física

(Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência auditiva

(Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência visual

(Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência Intelectual

(Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

Deficiência múltipla

(Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

Transtorno do Espectro Autista

(A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) declarante



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) de Registros Acadêmicos:

Eu,
filho (a) de
e

Cor/raça..... Sexo..... Nascido (a) no dia/...../.....,
em Estado..... Residindo na
.....Nº..... Aptº.....
Bairro..... CEP..... Cidade.....
..... Estado..... RG..... CPF
..... Telefone Residencial Celular:
..... E-mail do aluno (letra de forma)
.....

Número de pessoas que residem com o aluno:Nº de filhos:
Estado Civil Renda Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família
que residem na mesma casa, em número de salários mínimos)

É aluno trabalhador: Não ProfissãoTipo sanguíneo
É portador de necessidades educacionais especiais? () Física () Visual () Auditiva () Mental
() Múltipla () Superdotado () Condutas Típicas () Outras/especificar
.....

Venho requerer a V.S.^a matrícula no **Curso de Pós-Graduação Especialização em Educação em Humanidades modalidade EaD.**

Alegre – ES, de de 20.....

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSOS

À Comissão responsável pelo Processo Seletivo 200/2023:

Nome do Candidato (a):

RG: _____

Justificativa do Recurso:

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

**ANEXO VI
CARTA DE INTENÇÕES**

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar da Pós-Graduação Especialização em Educação em Humanidades (especificar).

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).

EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM A PÓS-GRADUAÇÃO ESPECIALIZAÇÃO. Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação Especialização em Educação em Humanidades no Instituto Federal do Espírito Santo, campus de Alegre se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO).

Para o Trabalho Final de Conclusão (TFC) pretendo trabalhar com o seguinte tema (INSERIR O POSSÍVEL TEMA DE PESQUISA).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: No máximo 2 páginas.

Alegre-ES, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus de Alegre

ANEXO VII
BAREMA: CARTA DE INTENÇÕES

ETAPA	ORDEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Carta de Intenções	1º	Qualidade técnica do texto e correto uso da linguagem formal.	25
	2º	Capacidade de síntese, organização das ideias e qualidade da argumentação.	25
	3º	Descrição de como o curso de Especialização em Educação em Humanidades poderá contribuir para o aprimoramento das atividades profissionais que desenvolve e para seu desenvolvimento acadêmico.	50
		Total	100